

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** que, entre si, firmam, UNIÃO por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC e o Sr. Gilberto Coldebella e a Sra. Ângela Rodem Coldebella.

Processo nº 10925.000246/2006-15

Aos 4 dias do mês de maio de 2009, na Rua Getúlio Vargas, nº 345, 2º andar, Centro, cidade de Joaçaba, de um lado a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representado pela Chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, Sra. NEIDE BOF, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 276 do Regimento interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado Portaria MF nº125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. Gilberto Coldebella, CPF [REDACTED] e a Sra. Ângela Rodem Coldebella, CPF [REDACTED] têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000246/2006-15, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

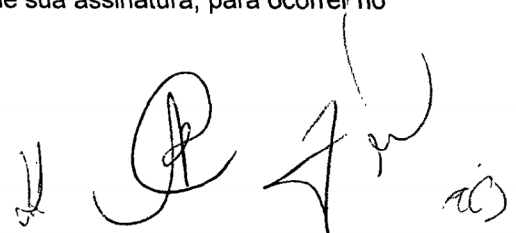
O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar os dados do locador do imóvel onde se encontra instalada a Agência da Receita Federal do Brasil em Concórdia/SC do CNPJ 78.631.991/0001-06 - Projotec Projetos e Representações S/C Ltda. para os CPFs nº [REDACTED] e nº [REDACTED] do Sr. Gilberto Coldebella, Sra. Ângela Rodem Coldebella respectivamente. A alteração se faz necessária em virtude da venda do imóvel, conforme documentos apresentados pelo proprietário incluído às folhas 194 a 197 do processo administrativo 10925.000246/2006-15.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joaçaba e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC



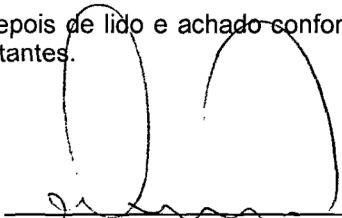
**CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO**

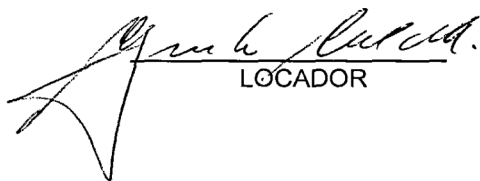
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário firmado em 28/12/2004.

**CLÁUSULA QUINTA — DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente a Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Joaçaba, Santa Catarina.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

  
LOCATÁRIO

  
LOCADOR

  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Leda Maria Weiss Simi Seta  
CPF: ██████████

  
Nome: Adriana Ferreira Elias  
CPF: ██████████